



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

---

### EDITAL Nº 016/2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de duas atribuições legais, tendo em vista o Edital 014/2014, resolve RETIFICAR conforme indicado abaixo:

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

#### **1. Das inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de **10 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2014**, através do site da central de estágios: [www.centraldeestagio.pr.gov.br](http://www.centraldeestagio.pr.gov.br), sem custo algum.

Os candidatos deverão se cadastrar no site da Central de Estágio e se inscrever nas vagas disponibilizadas, conforme turno de interesse. Caso o candidato tenha interesse em mais de um turno (manhã ou tarde), deverá necessariamente se cadastrar nas duas vagas.

Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos inscritos.

O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [estagio@defensoria.pr.gov.br](mailto:estagio@defensoria.pr.gov.br) ou pelo telefone (41) 3219-7347

#### **2. Do programa**

DIREITO PENAL. 1. Da aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2. Conflito aparente de normas. 3. Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. 4. Erro de tipo; erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 5. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 6. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança; das medidas socioeducativas (Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da criança e do adolescente). 7. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei n.º 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 8. Da prescrição. 9. Dos crimes contra a vida: das lesões corporais; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual. 10. Dos crimes contra o patrimônio. 10. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/2006).



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

---

Londrina, 07 de fevereiro de 2014.

**GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS**

Presidente da Comissão de Processo Seletivo  
da comarca de Londrina.

**BRUNA LOUISE TAKAKI**

**CAMILA NUNES VIEIRA**

**DIOGO MAOSKI**

Gestão de Pessoas – Defensoria Pública do Estado do Paraná